



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 796/2002

de 17 de dezembro de 2002.

Ione Olarte Caminha, Prefeita  
Municipal de Manoel Viana  
- RS

Faço saber, em disposto no  
artigo 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e Eu  
sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA  
ORÇAMENTARIA NA LEI  
704/2002".

Suplementar verba  
04 de janeiro de 2002 na seguinte  
anexa à Lei  
classificação orçamentária

0001 00 339039990000 R\$ 000,00

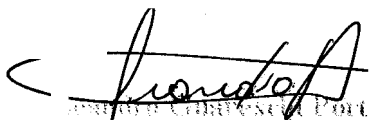
redução seguinte classificação

1.00 0000 R\$ 2.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em Manóel Viana, RS, 17 de dezembro de 2002.

  
OLINA CORREA TEIXEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Responsável pelo Expediente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**JUSTIFICATIVA**

residente  
vereadore

O presente Projeto de Lei visa ajustar rubricas orçamentárias para os cumprimentos das atividades da Administração do Poder Legislativo, conforme solicitação através do ofício nº 33 /2002, datada de 10 de dezembro de 2002.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência pelos Nobres Vereadores dessa casa legislativa.

Respeitosamente

**CAROLINA CORREA TEIXEIRA**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**CONFORME PORTARIA 170/2002**